Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às dezoito horas e trinta minutos, através de videoconferência via *Microsoft Teams*, reuniu-se **o Plenário do** **Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF,** sob a **presidência** de Mônica Andrea Blanco, com **os conselheiros titulares**:Giselle Moll Mascarenhas, Jéssica Costa Spehar, João Eduardo Martins Dantas, Luís Fernando Zeferino, Pedro de Almeida Grilo e Pedro Roberto da Silva Neto, **os conselheiros suplentes:** Angelina Nardelli Quaglia Berçott, Larissa de Aguiar Cayres, Luiz Caio Avila Diniz (em titularidade), Luiz Otavio Alves Rodrigues, Renata Seabra Resende Castro Corrêa e Sandra Maria França Marinho (em titularidade), **o conselheiro federal**: Raul Wanderley Gradim, **o gerente geral** Flávio Soares Oliveira, **o gerente de fiscalização** Ricardo de Assis Baptista Suriani, **a analista arquiteta** Daniela Borges dos Santos, **a assessora jurídica** Fernanda Gurgel Nogueira, **a assessora de comunicação e imprensa** Andréa Silva Mota Lopes, **a assessora da presidência** Flávia Matos Dourado, **o** **assistente administrativo** Marcus Theodoro de Carvalho e o **Secretário do Colegiado** Phellipe Marccelo Macedo Rodrigues. **Justificaram suas ausências os conselheiros**: Anie Caroline Afonso Figueira e a respectiva suplente Mariana Roberti Bomtempo, Gabriela Cascelli Farinasso, Janaína Domingos Vieira, Júlia Teixeira Fernandes, Nelton Keti Borges e o respectivo suplente Carlos Henrique Magalhães de Lima e Ricardo Reis Meira. **1. Abertura:** A presidente **MÔNICA ANDREA BLANCO**, após a verificação do quórum, iniciou a 3ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/DF. **2. Apresentação e aprovação da Pauta:** A presidente **MÔNICA ANDREA BLANCO** leu a pauta e perguntou se alguém teria alguma observação, dúvida ou mesmo necessidade de esclarecimento e, não havendo, a pauta foi aprovada por unanimidade. 3**. Assuntos de interesse geral: 3.1. Discussão:** **Atuação de profissionais de arquitetura e urbanismo em áreas passíveis de regularização no Distrito Federal:** A presidente **MÔNICA ANDREA BLANCO** iniciou a Sessão sugerindo que o conselheiro Luís Fernando Zeferino fosse o mediador das discussões, uma vez que ele foi o proponente desta reunião com o presente tema, e o conselheiro aceitou. O conselheiro **LUÍS FERNANDO ZEFERINO** afirmou que é necessária a criação de um documento que declarasse a posição do CAU/DF quanto a atuação de profissionais de arquitetura e urbanismo em áreas passíveis de regularização no Distrito Federal. O conselheiro federal **RAUL WANDERLEY GRADIM** ressaltou que ao elaborar o documento é preciso buscar fundamentação legal e agir com cautela e clareza para que o leitor não confunda fiscalização com atuação em áreas passíveis de regularização e que entende que o Conselho não deveria se colocar a favor da atuação em áreas irregulares. A conselheira **RENATA SEABRA RESENDE CASTRO CORRÊA** pronunciou-se no sentido de buscar entender melhor a finalidade da discussão e sugeriu que a questão fosse debatida de maneira objetiva, para trazer uma decisão final o quanto antes. O conselheiro **LUÍS FERNANDO ZEFERINO** declarou que o objetivo da discussão deve ser voltado para informar aos arquitetos e urbanistas onde não podem atuar, e não onde podem, com o objetivo de orientar os profissionais, bem como a Comissão de Ética e Disciplina do CAU/DF para nortear os trabalhos acerca desse tema. Entretanto, foi salientado que, apesar do governo não permitir a atuação de arquitetos e urbanistas em áreas não regularizadas, são oferecidos serviços públicos para as mesmas áreas. O conselheiro trouxe um compilado de dispositivos legais que corroboram sua fala e esclarecem quais são as áreas citadas. A assessora jurídica **FERNANDA GURGEL NOGUEIRA** propôs a criação de uma portaria normativa com o entendimento firmado nesta reunião a partir de um embasamento legal conforme trazido pelo conselheiro Luís Fernando Zeferino. A conselheira **GISELLE MOLL MASCARENHAS** destacou que há um documento, de autoria do Ministério Público, enviado ao CAU/DF, que recomenda a não atuação de arquitetos e urbanistas em áreas irregulares. A conselheira defendeu que o documento pode ser útil como um elemento inicial, um ponto de partida para estabelecer uma linha de raciocínio para que o Conselho se posicione quanto à questão e então, criar um documento que possa balizar a atuação profissional quanto a projeto de arquitetura e execução de obras em áreas passíveis de regularização. O conselheiro **LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES** ponderou que a matéria deve ser decidida quando o posicionamento dos conselheiros estiver maduro e que há três formas de expressar esta opinião. A primeira possibilidade é que o CAU/DF vede a atuação em áreas não regularizadas, a segunda opção é que o CAU/DF libere a atuação e o terceiro caminho, que reflete seu posicionamento, é o CAU/DF liberar a atuação com restrições. O conselheiro **LUIZ CAIO AVILA DINIZ** frisou que atualmente não há, por parte do CAU/DF, proibição de atuação nas áreas em questão, logo, a sociedade entende que o Conselho é a favor. Com essa declaração, o conselheiro enfatiza a necessidade de se criar um instrumento normativo que esclareça a posição da Autarquia. O conselheiro **PEDRO DE ALMEIDA GRILO** concordou com o conselheiro Luiz Caio Avila Diniz e reiterou o posicionamento dos demais conselheiros de que é necessário um embasamento legal para que o CAU/DF decida sobre o objeto da discussão. Foi proposto pelo conselheiro que o Geoportal fosse utilizado para mostrar em tempo real as áreas passíveis de atuação. O conselheiro **JOÃO EDUARDO MARTINS DANTAS** expressou que não se sente seguro quanto à elaboração de um instrumento normativo que autorize ou não a atuação de arquitetos e urbanistas em áreas irregulares, mesmo que com restrições, mas que talvez fosse mais interessante a confecção de um documento para nortear as ações de fiscalização do Conselho. O conselheiro **LUÍS FERNANDO ZEFERINO** esclareceu que é necessário dar uma resposta aos profissionais quanto a este assunto definindo as áreas em que podem atuar e quais as consequências de exercer a profissão em áreas irregulares. A presidente **MÔNICA ANDREA BLANCO** abriu duas votações para definir o posicionamento dos conselheiros acerca da matéria. A primeira votação teve como objeto o seguinte questionamento: **Os conselheiros são A FAVOR da atuação de arquitetos e urbanistas (projeto de arquitetura e execução de obra) em áreas passíveis de regularização?** O Plenário do CAU/DF **decidiu que SIM**, por unanimidade, com **8 votos favoráveis**, dos conselheiros: Giselle Moll Mascarenhas, Jéssica Costa Spehar, João Eduardo Martins Dantas, Luís Fernando Zeferino, Luiz Caio Avila Diniz, Pedro de Almeida Grilo, Pedro Roberto da Silva Neto e Sandra Maria França Marinho. A segunda votação trouxe o questionamento a seguir: **Os conselheiros são A FAVOR de liberar a atuação de arquitetos e urbanista em áreas passíveis de regularização e definir parâmetros para esta atuação?** O Plenário do CAU/DF **decidiu que SIM**, por unanimidade, com **8 votos favoráveis**, dos conselheiros: Giselle Moll Mascarenhas, Jéssica Costa Spehar, João Eduardo Martins Dantas, Luís Fernando Zeferino, Luiz Caio Avila Diniz, Pedro de Almeida Grilo, Pedro Roberto da Silva Neto e Sandra Maria França Marinho. O conselheiro **LUÍS FERNANDO ZEFERINO** informou que possui uma compilação de dispositivos legais que já definem os parâmetros de atuação mencionados e que precisa de apoio da assessoria jurídica do CAU/DF para verificar se falta algum instrumento normativo que possa contribuir com a definição desses parâmetros. Em conjunto, os conselheiros **decidiram** que após a assessoria jurídica do CAU/DF analisar os instrumentos legais que tratam da matéria, será elaborado um documento, de caráter orientativo, voltado aos arquitetos e urbanistas e sociedade, no sentido de instruir, por meio de parâmetros embasados na legislação vigente, a atuação profissional em áreas passíveis de regularização. Em seguida, o documento será apresentado ao Plenário do CAU/DF para aprovação e posterior divulgação nos meios de comunicação do CAU/DF. **4**. **Encerramento:** A presidente **MÔNICA ANDREA BLANCO** agradeceu a presença e parabenizou a todos pelo alto nível do debate realizado nesta reunião. Após considerações finais e nada havendo mais a tratar, encerrou a 3ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/DF, da qual se lavrou a presente ata.

**MÔNICA ANDREA BLANCO**

Presidentedo CAU/DF

**FLÁVIO SOARES OLIVEIRA**

Gerente Geral do CAU/DF